



Anexo 1 – Justificativa da compra para Sistema de Registro de Preços, cláusulas para elaboração do termo de referência e designação da equipe técnica de apoio

Requisições: 2640/2015

1. JUSTIFICATIVA

O material/serviço requisitado é destinado a atender demanda do Biotério Central e setoriais, que desenvolve as seguintes atividades: Criação, Manutenção, Fornecimento e Experimentação animal. O material é necessário devido as necessidades fisiológicas dos animais mantidos nessas unidades, e a não aquisição implicará no comprometimento do bem-estar dos animais, destas unidades, favorecendo a transtornos fisiológicos, sanitários levando os animais a óbito.

As especificações técnicas e quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Anexo A do Termo de Referência.

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

2. CLÁUSULAS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, conforme determinado por cronograma do biotério central no Biotério Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, no endereço Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1112, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

2.2 O(s) quantitativo(s) estabelecido(s) são adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com consumo de período anteriormente estabelecido.

2.3 **Embalagem.** Os materiais deverão ser acondicionados de acordo com as especificações descritas no ANEXO A do termo de referencia.



2.4 No caso de produtos perecíveis, o **prazo de validade dos materiais** na data da entrega não poderá ser inferior a **05 (meses)**, ou a (5/6) do prazo total recomendado pelo fabricante, contados da data do recebimento definitivo do material.

2.5 Os materiais deverão ser transportados em caminhão do tipo fechado, sem sofrer ação do tempo (chuva e sol), empilhada em paletes.

2.6 É obrigação da contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, Fabricante, Lote, Prazo de validade.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

3.1 Assumo que o(s) colaborador(es) abaixo designado(s) acompanhará(ão) a operação do procedimento licitatório correspondente à aquisição dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessária junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento do pregão eletrônico.

NOME: Victor Rodrigues Câmara

LOTAÇÃO: Biotério Central

CPF: 029.948.204-98

SIAPE: 1645000

RAMAL: 1112

E-MAIL: victor.camara@reitoria.ufal.br

Nome, e-mail e telefone da pessoa que poderá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição:

NOME : Elvan Nascimento dos Santos Filho

E-MAIL: elvan.filho@reitoria.ufa.br

TELEFONE: 1112/ 99903-0184 (telefone com ramal da UFAL e celular).

Elvan Nascimento dos Santos Filho
055.249.284-14



JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objeto a aquisição futura e programada de ração para camundongos para o Biotério Central, que desenvolve as atividades de criação, manutenção, fornecimento e experimentação animal. O material é necessário devido às necessidades fisiológicas dos animais mantidos nessas unidades, e a não aquisição implicará no comprometimento do bem-estar dos animais destas unidades, favorecendo a ocorrência de transtornos fisiológicos e sanitários, e levando os animais a óbito.

A presente justificativa baseia-se na solicitação de bens apresentada na requisição n. 2640/2015, e nos pontos elencados e assinados pelo diretor da unidade requisitante, conforme o documento “Justificativa da compra, cláusulas para elaboração do Termo de Referência e designação da equipe técnica de apoio”.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto n° 5.450/05:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

[...]

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto n° 7.892/2013:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

[...]

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A aquisição a ser feita se baseará no “Termo de Referência” aprovado pela Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, no uso das suas atribuições legais.

Maceió/AL, 23 de dezembro de 2015.

~~TALLITA SANNY SANTOS~~
Diretora da Divisão de Compras

Ratifico em ___/___/2015.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
Reitor


Maria Valéria Costa Correia
Reitora - UFAL
Em 05/02/2016